



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – N° 0524/2026
ISSN – XXXX - XXXX
SEGUNDA – 26 DE JANEIRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 358 2026..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 358 2026

DECRETO Nº 358/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Capinzal do Norte/MA, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: **Lyonella Lima de Moraes Nogueira**
- Suplente: **Francelina Rodrigues dos Santos Silva**

II - REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- Titular: **Raimunda Nonata Silva Nascimento**
- Suplente: **Antônia Gericélia Silva Oliveira**
- Titular: **Uesley de Sousa Mota Sousa**
- Suplente: **Ediane da Conceição Oliveira**

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

- Titular: **Emilly Mikelly Gomes Moraes**
- Suplente: **Dinalva Lopes de Sousa**
- Titular: **Cláudio Dias da Silva**
- Suplente: **Miguel Martins dos Santos**

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- Titular: **Roseane de Lima Silva**
- Suplente: **David da Silva Vieira**
- Titular: **Cleones de Oliveira Pereira**
- Suplente: **Osvaldina Sousa Veras**

Art. 2º O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º As competências e funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previstas na mencionada Li que institui o CAE serão tratadas e definidas no regimento interno.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte/MA, 26 de janeiro de 2026.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 3165-e751c41590229dc714e75c04b606ec9e99f80909





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

